



SENADO FEDERAL

**EMENDA N° - PLEN**  
(ao PL nº 873, de 2020)

Inclua-se onde couber, o seguinte artigo ao Projeto de Lei 873, de 2020:

SF/20029.31511-07

**Art.** ... Aos trabalhadores informais do setor cultural será garantida complementação mensal de renda no valor de um R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, como Renda Básica de Cidadania Emergencial, para aqueles cujos rendimentos médios comprovados de 1º de janeiro de 2019 a 29 de fevereiro de 2020 sejam até um salário mínimo.

**Parágrafo Único.** Os rendimentos médios serão verificados por meio do CadÚnico, para os trabalhadores inscritos, e por meio de autodeclaração, para os não inscritos, por meio de plataforma digital.

**JUSTIFICAÇÃO**

*Segundo Carta endereçada à secretaria responsável pela Cultura, Regina Duarte, e ao ministro do Turismo, Marcelo Álvaro Antônio, assinada pelo Ecad (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), UBC (União Brasileira de Compositores), Abramus (Associação Brasileira de Música e Artes), Amar (Associação de Músicos, Arranjadores e Regentes), Assim (Associação de Intérpretes e Músicos), Sbacem (Sociedade Brasileira de Autores, Compositores e Escritores de Música), Sicam (Sociedade Independente de Compositores e Autores Musicais) e Socinpro*

(Sociedade Brasileira de Administração e Proteção de Direitos Intelectuais), “a *interrupção das atividades ou a diminuição de público desses locais (teatros, cinemas, bares, restaurantes, lojas e demais comércios), somada ao adiamento e cancelamento de shows, eventos e festivais, certamente trará prejuízos irreparáveis à classe artística. Entre os meses de março e maio de 2019, contabilizamos uma média de 6,6 mil shows e eventos por mês, realizados em todo o Brasil, que equivale à arrecadação média de R\$ 11,3 milhões de reais mensais em direitos autorais. É possível, a partir destes números, dimensionar ou, ao menos, vislumbrar o volume da perda para milhares de titulares que vivem desta receita.*

O prejuízo sofrido por esta classe é bastante expressivo e não há motivação razoável para que estes cidadãos brasileiros fiquem desassistidos. Por esta razão, apresentamos a presente emenda para garantir o auxílio proposto por esta proposição à famílias de músicos que neste momento encontram-se sem qualquer fonte de renda.

Esperamos contar com o apoio de nossos Pares para aprovação desta emenda.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA  
(CIDADANIA/MA)